



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.425, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**RUA ANTÔNIO SIMÕES**", o logradouro que tem início na esquina da Rua José da Silva, contornando os dois lados do largo ali existente, localizado no Bairro Jardim Ideal, na Cidade de Astolfo Dura, conforme croqui em anexo, o qual integra a presente e é parte integrante da mesma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação e instalá-la no local.

Art. 3º - Expeçam-se Ofícios ao Serviço de Correios, Copasa, Energisa, Instituições Bancárias, Delegacias e demais órgãos correlatos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra